



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

Cep 55 396,000

Jucati

Pernambuco

LEI Nº 04/93

EMENTA:

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Jucati para o exercício financeiro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita emCr\$ 28.000.000.000,00 (vinte e oito bilhões de cruzeiros e fixa a despesa em igual valor;

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I-RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	630.000.000,00
Receita Patrimonial.....	225.000.000,00
Receita agro-pecuária.....	-
Receita Industrial.....	15.000.000,00
Receita de serviços.....	-
Transferências correntes.....	16.623.040.000,00
Outras receitas correntes.....	592.000.000,00

II-RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito.....	250.000.000,00
Alienação de bens.....	100.000.000,00
Transferências de capital.....	9.564.960.000,00
TOTAL GERAL.....	28.000.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias consolidadas por órgão e geral, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761-0633

C G C 85.450.790/0001-91

Cep 55 306.000

Jucati

Pernambuco

I-DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio.....	16.965.000.000,00
Transferências correntes.....	1.030.617.000,00
Investimentos.....	9.714.383.000,00
Inversões financeiras.....	150.000 00,00
Transferências de capital.....	140.000.000,00
<u>TOTAL GERAL:</u>	28.000.000.000,00

III-DESPESAS POR FUNÇÕES:

Legislativa.....	2.272.000.000,00
Administração e planejamento.....	5.200.000.000,00
Agricultura.....	3.305.000.000,00
Educação e Cultura.....	7.000.000.000,00
Energia e recursos minerais.....	300.000.000,00
Habitação e urbanismo.....	4.365.000.000,00
Saúde e Saneamento.....	3.115.000.000,00
Assistência e Previdência.....	1.203.617.000,00
Transporte.....	1.239.383.000,00
<u>TOTAL GERAL:</u>	28.000.000.000,00

IV-DESPESAS POR ÓRGÃOS:

1.0-Câmara Municipal.....	2.287.000.000,00
2.0-Secretaria de Administração e Planejamento.....	2.795.000.000,00
3.0-Secretaria de Finanças.....	2.405.000.000,00
4.0-Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.....	7.000.000,000,00
5.0-Secretaria de Saúde e Ass.Social	4.303.617.000,00
6.0-Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.....	5.904.383.000,00
7.0-Secretaria de Agricultura/Pecuária	3.305.000.000,00
<u>TOTAL GERAL:</u>	28.000.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

Cep 55 396,000

Jucati

Pernambuco

Art. 4º - Fica o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 70% (setenta por cento), do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos, o disposto nos artigos 7º 43º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita estimada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 1993

Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -